

Processo nº 8.527/2020

Interessado: O2 Cinema Ltda.

**Assunto: Intervenção em bem tombado – Intervenções na fachada da Igreja Bom Jesus de Paranapiacaba, que integra bem tombado – Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo nº 56.616/1996-5**

À Secretária Executiva do COMDEPHAAPASA

Sra. Juliana G. Domenici

Trata o presente de solicitação da O2 Cinema Ltda para intervenção temporária na Vila de Paranapiacaba para filmagens de uma série denominada “Esquecidos” para o canal HBO, cujo cenário principal é a Vila de Paranapiacaba. Este projeto em segunda versão denominou-se “A Névoa”.

A petição inicial, datada de março de 2020, e recebida pelo Corpo Técnico em 07/06/2021, se referia à autorização de intervenções na Paróquia Bom Jesus de Paranapiacaba e arredores – praça contígua à igreja e Cemitério do Bom Jesus. Também estava prevista a instalação de um biombo cenográfico não detalhado na proposta. Em 11 de junho p.p. o Corpo Técnico emitiu comunicue-se, encaminhado pela Secretaria Executiva sob forma de ofício nº 56.06.2021/Comdephaapasa, indicando que o interessado deveria observar os aspectos legais do uso da imagem da Vila de Paranapiacaba, regrado pela Lei nº 9.071/2007 que institui a Zona Especial de Interesse da Preservação de Paranapiacaba, em seu capítulo II, artigo 73, e clarificar as propostas de intervenção que não possuíam detalhamento e nem Cartas de anuência da Mitra Diocesana de Santo André e da Prefeitura de Santo André, ambos proprietários das áreas em que se propunha intervenção.

Em 21/07 p.p. foi enviada ao Corpo Técnico resposta do interessado frente aos questionamentos citados, apresentando Cartas de anuência e respostas parciais, restando dúvidas técnicas quanto às intervenções anteriormente apresentadas, e novas intervenções, como no caso da intervenção na escada, mencionada na Carta de anuência da Mitra Diocesana, porém não relatada nas solicitações do interessado. Foi então emitido novo comunicue-se por meio de e-mail enviado a esta Secretaria em 27 de julho p.p., tendo em vista a necessidade dos devidos esclarecimentos.

Em e-mail recebido por este Corpo Técnico em 26/08 p.p. o interessado respondeu parte dos questionamentos, mas não de forma conclusiva e ainda em posição conflitante com o que foi indicado pela Mitra Diocesana. Diante dos conflitos de informação e de dúvidas técnicas o Corpo Técnico não tinha como exarar parecer para apresentação ao Conselho. Por este motivo foi enviado novo comunicue-se por e-mail a esta Secretaria em 26/08 p.p., solicitando que fossem apresentadas as informações técnicas, bem como a atualização das informações em Carta de anuência da Mitra Diocesana, incluindo as intervenções não constantes na Carta anterior.

No dia 02/09 p.p. foi recebido por este CT novo material do interessado acrescentando intervenções referentes à fachada da Igreja Bom Jesus de Paranapiacaba, que haviam sido descartadas em outra versão, além de outras intervenções em outros locais da Vila, como no interior do Cemitério, no Castelinho, no Pátio Ferroviário e na edificação da Avenida Fox, nº 525, atualmente locada para a Pousada Memorialistas. Neste momento, foi reapresentada a Carta de Anuência da Mitra Diocesana de Santo André, datada de 01/07/2021, expressando claramente que “o consentimento da anuente será exclusivamente para as solicitações apresentadas, quais sejam, a remoção do corrimão amarelo da escada do lado direito da Igreja, retirada das cúpulas redondas das duas luminárias em frente à Igreja, retirada do vaso de flores e ‘sujar’ o piso de concreto com extrato de noqueira”. Ou seja, segundo o documento não está consentida a pintura com extrato de noqueira da fachada da igreja.

No caso da Prefeitura de Santo André foi reapresentado o termo de “Autorização para uso da imagem da paisagem cultural da vila de Paranapiacaba e cessão de imóveis” de nº009/08/2021 – SMA, assinado em 26/08/2021, em que entre outras autorizações estão facultadas “filmagens ocorrerão [que] entre os dias 23 de setembro a 02 de dezembro de 2021, nos endereços relacionados a seguir: Passarela, Avenida Fox, Rua Schnoor, Av. Alfredo Maia, Cemitério, Rua William Speers, Casa Fox, Museu Castelinho, Hospital Velho, Varanda Velha”. Ou seja, além das proposições elencadas no documento de 30/08/2021, ainda existem outros locais e setores que não foram indicados pelo interessado e não se tem conhecimento se haverá algum tipo de intervenção. No entanto, está claro no próprio documento que “a PRODUTORA não poderá fazer obra externa ou internamente e/ou nenhum tipo de serviço como pintura, instalação elétrica, forro e telhado nos imóveis, sem prévia autorização expressa do AUTORIZANTE”. Ou seja, para pintura seria necessária a autorização expressa da SMA/PSA que não consta da documentação apresentada pelo interessado até o momento.

Ainda nessa última solicitação se apresenta mais um local de uso na intervenção: o pátio ferroviário, na área que está sob a concessão da ABPF. Contudo, não foi apresentada Carta de Anuência desta para a utilização da área seja para filmagens como para área de “apoio e estrutura de base para uso da equipe e armazenamento de material”. Não há também Carta de Anuência do permissionário da Pousada “Memorialistas” para a execução de intervenção na edificação sob seu uso.

Assim, além do prazo de filmagem já estar muito próximo, segundo cronograma a iniciar-se em 23/09 próximo, o que se viu na sequência dos documentos apresentados pelo interessado e os diversos comunique-se encaminhados é que o interessado não respondeu a todas as dúvidas a contento, além de acrescentar elementos que não constavam em propostas anteriores. Também se indicou na proposta mais recente, 30/08 p.p., um cronograma de início das intervenções de preparação dos espaços entre 15/09 e 24/09 próximos, o que impossibilitaria o envio

de novo comunique-se e nova apresentação de resposta antes da reunião ordinária deste Conselho em setembro de 2021.

Com esta condição, apresentamos parecer sobre as solicitações em pauta até o último documento para que o Comdephaapasa possa exarar documento com a devida deliberação.

É o parecer:

Considerando-se que se trata de um sítio tombado que possui características de natureza material – lógica urbana, edificações em madeira datadas do século XIX e outras em alvenaria do século XX, arruamento específico para os diferentes setores da vila, elementos tecnológicos e da lógica de transporte datados do século XIX e meados do século XX, área envoltória da Mata Atlântica; além de características de natureza imaterial que envolvem os modos de vida, os valores simbólicos e as memórias ferroviária desta vila;

Considerando-se que este bem já foi palco de diversas experiências audiovisuais no longo tempo, tanto novelas, séries e vídeos, e que estas solicitaram algum tipo de adequação ou instalação temporária;

Considerando-se que a compatibilização dos interesses entre o patrimônio cultural e as expressões culturais na atualidade deve ser observada, com a expressa manifestação de que não se perca características que identifiquem este bem, de que sua conservação seja mantida em quaisquer das circunstâncias, de que, para além de um cenário que poderia ser recriado em qualquer outro local, se valorize tanto a vila de Paranapiacaba como o seu entorno.

Considerando que apesar de a autorização da SMA/PSA para uso de imagens identifica diversos espaços, nos ateremos apenas aos locais em que há solicitação formal por parte do interessado.

Temos a indicar que:

1. O projeto “A Névoa”, nome atual da proposta, caracteriza-se por uma história que se inicia “no ano de 1800 e vai de desenvolvendo até os dias atuais” e a trama se desenvolve com “um grupo de jovens [que] se perde durante uma trilha de final de semana na Serra do Mar. Correndo perigo no meio da floresta, eles encontram abrigo num vilarejo que não consta nos mapas, escondido sob uma neblina eterna. Vale Sereno é um lugar amaldiçoado, sem saída e sem sinal com o resto do mundo, onde os ponteiros do relógio pararam de andar há mais de um século. Os moradores já esperavam a chegada do grupo de forasteiros, que serão oferecidos num ritual misterioso e sobrenatural”.

2. Para realizar a trama propõe-se o uso de três setores: setor da Parte Alta - Paróquia de Bom Jesus de Paranapiacaba, entorno da praça e Cemitério do Bom Jesus, Parte Baixa; Setor da Parte Baixa - Castelinho e edificação da Av. Fox, nº 525, atualmente Pousada Memorialistas e setor do Pátio Ferroviário sob concessão da ABPF. Esta última seria de uso de apoio, ainda que esteja indicada na proposta o uso para filmagem, mas sem indicação precisa de qual área.
3. Para as intervenções temporárias não foi apresentada carta de anuência da ABPF para uso do pátio ferroviário, da SMA/PSA para autorização de pintura de edificação da Avenida Fox, bem como de pintura de muro do Cemitério, e nem há uma carta de anuência do permissionário da pousada “Memorialistas”. A Mitra Diocesana respondeu parcialmente às solicitações de intervenção que compõem a proposta.
4. São apresentadas as solicitações para cada setor e em seguida, exposto o parecer do Corpo Técnico (CT) para cada uma das solicitações:
  - a. Setor da Paróquia de Bom Jesus de Paranapiacaba e Cemitério
    - i. Envelhecimento da fachada da Paróquia de Bom Jesus de Paranapiacaba com extrato de nogueira e posterior pintura na cor anterior ao envelhecimento. Como a paróquia foi recém recuperada por diversos agentes locais, indicamos em comuniquese que se apresentasse tanto a autorização quanto um plano por parte do pároco indicado pela Mitra Diocesana demonstrando qual a forma de diálogo com a população local e agentes envolvidos na recente manutenção do bem a ser realizada de forma que não haja conflitos de informação diante da intervenção na fachada da igreja. Este plano não foi apresentado e nem alguma informação que identificasse que a população está ciente da intervenção. Diante disso, por precaução, o CT se manifesta contrário à pintura;
    - ii. Encobrimento do nome da Paróquia grafada em sua fachada. O CT é contrário, pois o que se propõe é o encobrimento de nome que historicamente identifica o bem. Entendemos que há outras formas de acobertar a presença dessa identificação que não cause danos ao bem. A solução de cobertura, se for proposta, precisa ser aprovada pelo Comdephaapasa;
    - iii. Envelhecimento do piso de acesso à igreja com extrato de nogueira – como houve anuência da Mitra Diocesana de Santo André e haverá a recomposição mecânica com água no piso em concreto, de forma que fique com a aparência atual, o CT não se opõe a esta intervenção;
    - iv. Troca de luminárias – como há anuência da Mitra Diocesana e não se causará danos a estes equipamentos e nem estes deixarão de funcionar, e há a posição expressa por parte do interessado de recolocação em formato igual ao que está na atualidade, o CT não se opõe a esta intervenção;

- v. Retirada de corrimão de acesso a igreja – como há anuência da Mitra Diocesana e não se causará danos a este equipamento, e há a posição expressa por parte do interessado de recolocação em formato igual ao que está na atualidade, o CT não se opõe a esta intervenção;
  - vi. Retirada de vaso defronte da fachada da Igreja - como há anuência da Mitra Diocesana e não se causará danos ao vaso, e há a posição expressa por parte do interessado de recolocação em formato igual ao que está na atualidade, o CT não se opõe a esta intervenção;
  - vii. Retirada de orelhão – não foi apresentado até o momento uma posição formal da empresa concessionária da telefonia, nem como se mitigará esta questão durante um período relativamente longo sem este serviço, o CT se manifesta contrário até que se tenha as autorizações expressas da concessionária do serviço, bem como a forma como o serviço não será descontinuado;
  - viii. Envelhecimento do muro do Cemitério com extrato de nogueira – ainda que o muro tenha acabado de ser pintado pela SMA/PSA, se esta autorizar expressamente qual a área do envelhecimento pode ser realizada e fiscalizar a repintura posterior, o CT não se opõe a esta ação. Até o momento a autorização expressa não foi apresentada pelo interessado;
  - ix. Construção de mausoléu cenográfico dentro do Cemitério – por se tratar de um espaço frágil no conjunto do sítio tombado, com perdas significativas ao longo do tempo, inclusive no local indicado pelo interessado, e por ser local de potencial realização de levantamento arqueológico – com proposta em curso -, o CT é contrário a qualquer tipo de ação no interior do cemitério, solicitando-se, inclusive que não seja possível nenhum tipo de filmagem em seu interior. Se a filmagem for autorizada, indica-se, que seja solicitado ao setor competente da Prefeitura a autorização para uso e acompanhamento de responsável deste setor durante o período de filmagem para evitar qualquer dano ao local;
- b. Setor da Parte Baixa
- i. Envelhecimento da fachada do Castelinho com extrato de nogueira e posterior limpeza com água. Levando-se em consideração que não há autorização expressa da SMA/PSA e que o Castelinho tem suas fachadas em madeira, material que se degrada frente a ação mecânica que envolve o uso de água; o CT se opõe a qualquer ação de envelhecimento na fachada, esquadrias, varandas deste bem;
  - ii. Envelhecimento da fachada em madeira da edificação da Av. Fox, nº 525, Pousada Memorialistas com extrato de nogueira e posterior limpeza com água. Levando-se em consideração que que

não há autorização expressa da SMA/PSA e nem do permissionário que se utiliza do bem, e que a edificação tem suas fachadas em madeira, material que se degrada frente a ação mecânica que envolve o uso de água o CT se opõe a qualquer ação de envelhecimento na fachada do bem.

iii. Pintura de área de porão de edificação da Av Fox, nº 525, Pousada Memorialistas na cor preto. Não foi indicado o tipo de tinta a ser utilizada. Levando-se em consideração que não há autorização expressa da SMA/PSA e nem do permissionário que se utiliza do bem, e, além disso, há diretrizes claras sobre intervenções em bens da Parte baixa lançadas em 2019 indicando que as pinturas nesta área devem se utilizar de estudo de prospecção de cores para a Parte Baixa da Vila de Paranapiacaba realizada pelo Escritório Julio Abe Wakahara Ltda e constante no PA nº 47.084/2011-0, aprovado por este Comdephaapasa, o CT se opõe a esta intervenção de pintura na edificação.

c. Setor do Pátio Ferroviário

- i. Montagem de quatro tendas com tamanho de 8x 8 metros em área do pátio ferroviário sob concessão da ABPF. Esta proposta, não foi analisada, pois não há Carta de Anuência do concessionário da área, tomando ciência e autorizando instalação temporária.
- ii. Uso desta área para filmagens – como não há identificação destas áreas e nem mesmo a Carta de Anuência do concessionário da área, esta solicitação não foi analisada.

Assim, era o que tínhamos a apresentar para a análise e deliberação do Comdephaapasa para este caso.

Santo André, 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Arq. Elaine Moraes Albuquerque

Arq. Fátima R Tavella Leal